

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 765/78, 768/78, 772/78, 773/78, 774/78,
781/78, 783/78, 830/78

INTERESSADO : SANDRO MIGUEL BRUNO e Outros

ASSUNTO : Matrícula na escola de 1º grau de candidatos
sem idade legal.

RELATOR : Consª. Therezinha Fram

PARECER CEE N° 516/78 - CEPG - Aprov.em 17/05/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de pedidos de autorização de matrículas na 1ª série do ensino de 1º grau, em 1978, de alunos sem a idade mínima legal.

Estes pedidos, formulados em época hábil, foram encaminhados com atraso a este Conselho e despachados pela Presidência à Câmara do 1º Grau, para excepcionalmente se pronunciar.

Constituem peças de cada processo:

- requerimento do responsável
- certidão de nascimento
- avaliação psico-pedagógica
- material escolar

2. APRECIÇÃO:

A análise de cada caso levou-nos a considerar que todos apresentam bom nível de maturidade e prontidão para cursar a 1ª série do 1º grau.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de que este Conselho autorize a matrícula na 1ª série do 1º grau dos seguintes alunos, no ano de 1978.

- 1 - SANDRO MIGUEL BRUNO
Proc. CEE n° 765/78
- 2 - DOUGLAS DAMIANI
Proc. CEE n° 768/78
- 3 - FÁBIO SOARES SILVESTRE
Proc. CEE n° 772/78
- 4 - GISELE IAMAS
Proc. CEE n° 773/78

(fs.2.)

PROCESSO CEE N° 765/78 e outros PARECER CEE N° 516/78

5 - CARLOS ALBERTO COTRIM SILVA
Proc. CEE n° 774/78

6 - AMANDA CHRISTINNE ANDREONI NETTO
Proc. CEE n° 781/78

7 - JARDIM ESCOLA "DELE E DELA" e ESCOLA DE 1°
GRAU"CONTINENTAL"/CAPITAL
DANIELA VASCONCELOS CARBOGIM
Proc. CEE n° 783/78

8 - KELLY DE MIRANDA
Proc. CEE n° 830/78

São Paulo, 10 de maio de 1978

Cons^a. Therezinha Fram
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 10 de maio de 1978.

a) Cons^a. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente